



DECRETO Nº 940

de 30 de junho de 2011

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

O Prefeito Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º..

Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se no dia 20 de agosto de 2011.

Art. 2º..

A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será coordenada pela Secretaria Especial de Integração das Políticas Sociais, por intermédio da Gerência de Ações para a Juventude.

Art. 3º..

O lema geral da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será "Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos", desenvolvendo os seguintes temas:

I. *Juventude, Democracia, Participação e Desenvolvimento Municipal;*

II. *Plano Nacional de Juventude e Plano Plurianual Municipal de Juventude;*

III.

Articulação e integração das políticas públicas de Juventude.

Art. 4º..

A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pela Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Gerente de Ações para a Juventude.

Art. 5º..

A Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais fará publicar o regimento interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

Parágrafo único .

O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 6º..

As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude correrão à conta de recursos de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 7º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2011.

Corumbá, MS, 30 de junho de 2011; 233º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal
Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira Secretária
Especial de Integração das Políticas Sociais

Decreto Nº 940/2011 - 30 de junho de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em